



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) abaixo especificada(s) com subordinação da(s) respectiva(s) Secretaria(s) Municipal(is), amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, com fulcro no disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Fiscal do Meio Ambiente	33h/s	R\$ 2.635,72	CR - Cadastro Reserva

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente processo, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23/09/2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao certame, dar-se-á no Site Oficial, no link de acesso aos Processos Seletivos e Contratações - <http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/16/contratacoes>; e no link de acesso ao Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Decreto Executivo nº 6.988, de 03/09/2021.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) atual(is) e consistirá na análise de currículo conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES) TEMPORÁRIA(S)

2.1 A(s) função(ões) temporária(s) de que se trata(m) este Processo Seletivo Simplificado corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES: <i>Exercer a fiscalização fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar as irregularidades, prestar informações, emitir autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar do processo de conscientização e prevenção relacionado ao meio ambiente no processo de gestão ambiental; executar tarefas afins; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas municipais, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas.</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 33 horas;

b) O exercício do cargo exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Quando houver mais do que uma função temporária no Edital de Abertura, o candidato deverá escolher **APENAS UMA** para realizar a sua inscrição, sob pena de exclusão do certame.

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail **pmveranopolis.pss@gmail.com**, no período estabelecido no item 11 – Cronograma de Eventos, conforme as regras estabelecidas no item 4 deste Edital.

3.4 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, e em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades. **Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**

3.5 Encerradas as inscrições, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Para a prova de títulos, após a leitura da íntegra do Edital, da verificação do item 11 – Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

a) ITEM OBRIGATÓRIO 1 (a falta implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar o Anexo I – Formulário Padrão para Currículo, devidamente preenchido com os dados solicitados;

b) ITEM OBRIGATÓRIO 2 (a falta implicará na desclassificação do candidato): Digitalizar Certificado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso).

c) ITEM FACULTATIVO - TÍTULOS (a falta **não** implicará na desclassificação do candidato), se o candidato possuir, deverá digitalizar juntamente com o restante dos documentos, conforme a função escolhida:

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Cursando Graduação na Área do Meio Ambiente (comprovante de matrícula)	3,0 pontos
Curso Superior Completo na Área do Meio Ambiente (atestado de conclusão de curso ou diploma da graduação)	6,0 pontos
Especialização/MBA, Mestrado ou Doutorado na Área do Meio Ambiente (através de atestado ou certificado de conclusão de curso)	9,0 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0 pontos
------------------	-------------

d) Após, os arquivos digitalizados deverão ser juntados em um ÚNICO arquivo no formato PDF (link para agrupamento de arquivos <https://www.ilovepdf.com/pt>), na ordem constante nas letras "a", "b" e "c", no tamanho máximo de 15mb, denominado pelo **NOME/SOBRENOME** do concorrente (ex. *Fulano de Tal*);

e) Acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", em seguida, no campo "PARA/DESTINATÁRIO" inserir o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de inscrições **pmveranopolis.pss@gmail.com**, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função temporária (ex. Fiscal do Meio Ambiente), por fim inserir como ANEXO o ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

f) Será **EXCLUÍDO NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE:** **a)** enviar mais do que um e-mail, pois a inscrição é única; **b)** enviar em anexo ao e-mail, os documentos em vários arquivos em PDF, será admitido apenas um ÚNICO ARQUIVO EM PDF CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS E NA ORDEM EXPRESSA NOS ITENS A, B, C; **c)** enviar documentos diversos e a mais dos solicitados no Edital.

4.2 A pontuação máxima considerada para avaliação será de 20,0 (vinte) pontos, o que ultrapassar esse limite não será valorado.

4.3 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, **possuindo a escolaridade mínima exigida para o exercício da função**, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro acima.

4.4 Comprovantes de Títulos: através da digitalização, se o candidato houver, dos atestados/certificados de conclusão/diplomas, expedidos pelas instituições competentes, contendo assinatura (que poderá ser digital) do responsável pela emissão.

4.5 Informações sobre os documentos: **a)** a escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato a banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados; **b)** não serão considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital; **c)** uma vez enviado os títulos e efetuada a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos; **d)** comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, por culpa do candidato, além de anulada a respectiva pontuação, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Critérios de julgamento: **a)** os comprovantes deverão estar **diretamente relacionados com a área da interesse** e serão considerados apenas os obtidos **até a data da publicação deste Edital**; **b)** Não serão computados os documentos que excederem o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração; **c)** a **escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação**; **d)** todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul; **e)** nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no item 11 - Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, inserir no item “PARA/DESTINATÁRIO” o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – **pmveranopolis.pss@gmail.com**, mencionando no local “ASSUNTO” o nome da função escolhida (ex. *Assunto: Fiscal do Meio Ambiente*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

5.2 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas exclusivamente aos Recorrentes, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo.

5.3 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

5.4 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontos da prova de títulos, obedecendo à escala de zero a vinte pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); b)* sorteio em ato público.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: **a)** *ser aprovado no Processo Seletivo; b)* *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c)* *ter idade mínima de 18 anos; d)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br – Certidões); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria c/as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Casamento/Nascimento; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos; De zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade (Salário Família); Cópia CIC (CPF); Cópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação/Adulto; Certidão Judicial Criminal Negativa do TJ de residência - <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estado do RS); Certidão Criminal Negativa de 1º grau E Certidão Criminal Negativa de 2º do TRF de residência - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estado do RS); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Declaração de Bens; Declaração de Cargo Público; Conta Bancária; Comprovante de residência; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Registro no Conselho de Classe; Consultar dados cadastrais: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>.

9.2 A convocação do candidato será realizada por Edital a ser publicado exclusivamente no Site Oficial do Município de Veranópolis, no link de acesso aos Processos Seletivos e Contratações - <http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/16/contratacoes>; e no link de acesso ao Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>, portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao andamento do processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma vez, por igual período, ou até a realização de concurso público.

9.5 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação de Edital do resultado final.

10.2 Maiores informações através do e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições gratuitas via e-mail (25h consecutivas)	Das 8:30 do dia 31/01/2022 até às 8:30 do dia 01/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Publicação dos Inscritos	01/02/2022
Análise de Currículos	02/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar	03/02/2022
Prazo para recurso via e-mail (6h36min consecutivas)	Das 6:00 às 12:36, do dia 04/02/2022
Publicação do Resultado Oficial	04/02/2022 (após às 16:00)
Sorteio em ato público	07/02/2022, às 9:00
Homologação do resultado final	07/02/2022

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.

1 - FUNÇÃO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE.

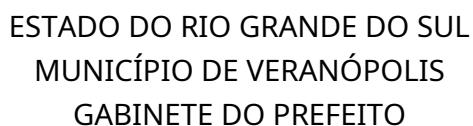
2 - DIGITALIZAR EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF E NA SEGUINTE ORDEM: **a)** Este Formulário Padrão para Currículo (item obrigatório); **b)** Atestado ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio (item obrigatório, independente de possuir ou não curso superior); **c)** Os documentos constantes no item 4 - Relação de Documentos para a Prova de Títulos, se o candidato possuir.

3 - DADOS DO CANDIDATO (preencher):

Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RG nº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			

4 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

CATEGORIAS DE TÍTULOS (item facultativo)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO (para preenchimento do candidato)
Cursando Graduação na Área do Meio Ambiente (comprovante de matrícula)	3,0 pontos	



Será responsabilizado administrativa, cível e criminalmente, o candidato que prestar qualquer informação falsa ou anexar cópias digitalizadas dos documentos solicitados em desconformidade com os originais.

[illegible]